



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
CONJ 03 LOTE 2

**PROCESSO** 21.0.000007897-0  
**INTERESSADO** Esmat.  
**ASSUNTO** Curso **Módulo II – Metodologia Ativas, do curso Grupalidades, Metodologias Ativas e Supervisão Institucional**

**Projeto Básico N° 111 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT**

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2  
PROJETO BÁSICO REV. 00

## 1 - OBJETO

Contratação de instrutor para ministrar o **Módulo II – Metodologia Ativas, do curso Grupalidades, Metodologias Ativas e Supervisão Institucional**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

## 2 - JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a) A Implantação de Programas no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins é parte de uma série de iniciativas para melhores práticas no Judiciário, baseadas em experiências nacionais e internacionais, e em teorias e metodologias que fundamentam amplamente as temáticas em questão.

Desde 2020, estão sendo efetivadas as etapas para a implantação dos projetos, a saber:

Programa de Justiça Terapêutica cujo objetivo é ofertar possibilidades de cuidado no âmbito da Justiça para pessoas que têm problemas com o uso de álcool e outras drogas, buscando reduzir o encarceramento e a superlotação das prisões, tal como a reincidência criminal e os prejuízos decorrentes do uso dessas substâncias, por meio do trabalho de articulação com a rede intersetorial de serviços e o trabalho em grupos terapêuticos e reflexivos.

Programa Tempo de Despertar é uma estratégia que vem ao encontro da Política Nacional para o Enfrentamento da Violência contra a Mulher do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e visa à diminuição da violência contra a mulher, reduzindo a reincidência do ato cometido entre aqueles que já chegaram ao sistema judicial, e construindo uma cultura de paz. As medidas punitivas para a violência doméstica e familiar contra a mulher têm se mostrado insuficientes no que tange à redução desse fenômeno complexo e multicausal. Para uma transformação efetiva dos aspectos sociais e culturais que ancoram comportamentos violentos nas relações interpessoais, especialmente aquelas nos espaços domésticos, mostra-se imprescindível ampliar os recursos e alcançar instrumentos que promovam a responsabilização, ao passo em que também propiciem a reeducação aos autores da violência doméstica. Assim, o Grupo Reflexivo para Homens Autores de Violência – Tempo de Despertar – origina-se no TJTO como dispositivo de responsabilização aos homens autores de violência doméstica e familiar contra mulher, para auxiliar na aplicação da Lei nº 11.340, de 2006 – a Lei Maria da Penha –, e favorecer a prevenção e a redução da violência de gênero, buscando a efetividade do caráter protetivo integral desta Lei.

Programa do Apadrinhamento surgiu a partir da compreensão de que crianças e adolescentes em situação de acolhimento, cuja reinserção familiar não pode ser restabelecida, e ainda com baixas perspectivas de colocação em família substituta, necessitam de trocas afetivas e simbólicas em seu processo de desenvolvimento, garantindo, assim, o direito à convivência familiar e comunitária, além da possibilidade de expansão de sua rede de afetos, o que estimula o seu desenvolvimento global. Nesse sentido, com o intuito de criar uma consciência solidária e atenta à preeminente necessidade de amparo afetivo a crianças e a adolescentes acolhidos em instituições no estado do Tocantins, além de efetivar os princípios de garantia previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, a Corregedoria Geral da Justiça propôs o Projeto "Padrinho Nota 10", que foi abraçado pela Presidência do TJTO. Diante disso, passou a destacar profissionais credenciados para coordenar as ações de seleção, capacitação, orientação e acompanhamento dos grupos de padrinhos vinculados ao programa.

Programa de Mediação e Conciliação no sistema socioeducativo aborda a possibilidade do uso de mecanismos de mediação e de conciliação, para solução de conflitos envolvendo crianças e adolescentes, como alternativa idônea, prevista em lei, que integra e complementa o processo de desenvolvimento humano e formação de cidadãos, inerentes à educação e à política de atendimento à criança e ao adolescente, incluindo aqueles envolvidos com a prática de atos infracionais. As intervenções são realizadas anteriormente à instauração das Comissões de Avaliação Disciplinar dos adolescentes das unidades socioeducativas do Estado. Programa Centro Integrado 18 de Maio visa à integração operacional do sistema de garantia de direitos e fortalecimento das políticas públicas de proteção e de assistência às crianças e aos adolescentes vítimas e testemunhas de violência. Inicialmente, o Centro Integrado sedia, além da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) e da Delegacia da Criança e do Adolescente (DECA), o Setor Psicossocial do IML (que também atende a mulheres vítimas de violência), o Setor Psicossocial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas (SEDES) e uma sala de apoio para os Conselheiros Tutelares. Com a inserção do TJTO no programa, deverão ser realizadas ações de —escuta especializada, com unidade portas abertas para demandas espontâneas advindas da comunidade local.

Programa de Preparação para Adoção que compreende todas as intervenções técnicas psicossociais e pedagógicas inerentes à preparação dos pretendentes à adoção. As ações envolvem avaliações psicossociais, visitas supervisionadas às Instituições de Acolhimento, bem como a realização de curso de habilitação para adoção. São norteadas pela necessidade factual e legal de implementar ações dirigidas à preparação de pretendentes à adoção, por meio de atividades sistematizadas, direcionadas aos pretendentes à habilitação, como meio de discutir e elucidar questões referentes ao exercício da paternagem, maternagem e filiação adotiva. O programa busca coerência com o art. 50, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina a realização da preparação Psicossocial e Jurídica dos postulantes à adoção, bem assim com todas as normativas de políticas públicas que preconizam ações de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Para a implantação dos referidos Programas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, faz-se necessário capacitar as equipes que conduzirão e operacionalizarão tais Programas. A equipe do GGEM (equipe gestora e credenciados), com a finalidade de implantar, implementar e acompanhar todas essas experiências, necessita compreender com profundidade cada uma das demandas elencadas (por meio de cursos específicos), e ter aporte teórico, metodológico e vivencial no manejo de grupos, no uso de metodologias ativas nos processos educativos que fazem parte do processo de trabalho, bem como compreender e saber fazer supervisão institucional para apreender os aspectos que emergem das experiências vivenciadas.

Diante da Pandemia da Covid-19 e da necessidade de que todo processo formativo seja ofertado na modalidade EaD, buscamos alternativas viáveis para atender a toda essa complexidade, principalmente mapeando experiências de vivências na modalidade à distância, praticamente inexistentes na literatura sobre teorias e metodologias grupais, e nos relatos de experiências antes das limitações impostas pela conjuntura pandêmica mundial.

Esse curso visa ao conhecimento teórico, metodológico e vivencial na modalidade EaD, em Grupalidades, Metodologias Ativas e Supervisão Institucional para preparar nossa equipe para os desafios que os programas nos impõem com sua complexidade, multifatorialidade, interdisciplinaridade, trabalho em rede, mas principalmente o desafio e a necessidade de dar uma resposta à sociedade de maneira mais atuante, proativa, oportunizando não somente a cessação da reprodução do comportamento/crime que levou o sujeito ao Judiciário (quando é o caso), mas também as possibilidades de bifurcação da existência, do novo, do inédito na vida da pessoa, da família, e suas possíveis repercussões favoráveis na sociedade.

Essas demandas de Programas são oriundas de deliberações, Termos de Cooperação Técnica interinstitucionais firmados pela Presidência do TJTO, bem como pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Coordenadoria de Cidadania.

O curso Grupalidades, Metodologias Ativas e Supervisão Institucional foi definido a partir da demanda oriunda da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Coordenadoria de Cidadania, e solicitado pelo Grupo Gestor de Equipes Multidisciplinares (GGEM), pelo Processo SEI nº 21.0.000007221-1.

b) Por tratar-se de curso específico, buscou-se um profissional com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação de instrutor com larga experiência, como o professor Mestre **Jonatha Rospide Nunes**, conforme proposta evento (3653838).

c) O professor **Jonatha Rospide Nunes**, é Graduado em Psicologia, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2003, com práticas nas ênfases de Psicologia Clínica e Comunitária. Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia, da Universidade Federal Fluminense, 2010, tendo como tema de pesquisa a execução de políticas sociais direcionadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de rua. Especialista em Preceptoria no SUS, pelo Instituto SírioLibanês de Ensino e Pesquisa, 2016. Experiência profissional na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Educacional no Ensino Superior (ensino, pesquisa e extensão) e Assessoria Técnica (matriciamento em álcool e outras drogas e supervisão clínico-institucional). Sócio fundador do Devir Espaço Terapêutico, onde atua como psicólogo clínico no atendimento de adultos e assessoria/consultoria nas áreas da Saúde, Educação e Justiça. Tutor do Programa de Saúde Mental do Programa Integrado de Residência Multiprofissional de Palmas/TO; professor nos cursos de Serviço Social e Direito da Universidade do Estado do Tocantins.

d) Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme proposta que segue anexada (3653838), a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

### 3 – OBJETIVOS

#### Objetivo geral:

Capacitar servidores e profissionais do Grupo Gestor de Equipes Multidisciplinares (GGEM) para a compreensão, aplicação e manejo dos processos grupais, da prática de supervisão institucional de equipes multidisciplinares, e do uso de metodologias ativas no contexto do processo de trabalho, tanto de implantação de projetos estratégicos quanto de atendimento de processos judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

#### Objetivos específicos:

Compreender conceitos-ferramenta das teorias de grupo que auxiliem no manejo grupal e na supervisão institucional;

Identificar os tipos de grupos e seus objetivos;

Compreender as principais metodologias de grupo e sua correlação com os objetivos do processo de trabalho, em específico;

Correlacionar os conceitos de grupalidades com a sua pertinência nos processos de trabalho do TJ/TO;

Demonstrar o uso das grupalidades na identificação e produção de superação em relação às dificuldades, fantasmas, bloqueios e inibições das pessoas e coletivos institucionais; Compreender o funcionamento grupal e suas defesas;

Conhecer os modos de funcionamento familiar e sua relação com o mundo do trabalho e a sociedade;

Conhecer o grupo operativo e os principais conceitos e leituras que este dispositivo propicia;

Compreender as oficinas terapêuticas como dispositivos para o cuidado consigo, com o trabalho e com a vida;

Otimizar a criatividade, a produção da saúde e o desenvolvimento de um jeito de existir ético e estético como afirmação da potência de vida das pessoas e dos coletivos;

Produzir diferentes modos de se colocar no processo de trabalho e na vida, visando minorar o desgaste e intensificar o saudável, o harmonioso e o criativo;

Vivenciar experiências grupais baseadas no processo de trabalho do GGEM e de demandas específicas dos processos de implantação dos projetos.

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### Condições gerais

a – O curso **Módulo II – Metodologia Ativas, do curso Grupalidades, Metodologias Ativas e Supervisão Institucional**, refere-se a Formação Continuada.

b - Será realizado para **uma turma** com quarenta **vagas**.

c - Para a realização do curso utilizar-se-á a **modalidade EaD**.

d - O **curso** ocorrerá no período de 28.06 a 31.07.2021.

#### e - Metodologia:

O curso será ministrado na modalidade à distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat e Plataforma Google Meet, com webaulas, ao vivo, expositivas pela Plataforma Google Meet – diálogos síncronos – e diálogos assíncronos (AVA), a fim de promover mais interação entre aluno/professor e aluno/aluno, bem como pela disponibilização de material didático, como: textos complementares, links, tutoriais, exercícios de fixação e avaliação da aprendizagem e materiais complementares que auxiliarão no processo de ensino-aprendizagem, além da entrega de produções propostas pelos facilitadores de aprendizagem.

Os alunos deverão participar das atividades síncronas (videoconferências), por meio da Plataforma Google Meet, conforme descrição no cronograma do curso.

Além das webaulas, encontros dialógicos e materiais didáticos, os alunos contarão com uma estrutura que inclui suporte tecnológico e instrutoria. Esta será realizada durante todo o período de realização do curso, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), pela equipe técnica da Esmat e pelo professor do curso, de acordo com o cronograma pré-estabelecido para cada Módulo

#### 4.1 Conteúdo Programático

##### Módulo II – Metodologia Ativas

Conhecer o que são metodologias ativas e por que usá-las: Compreender a escolha do Método de Ensino-Aprendizagem em diferentes contextos; Compreender o que são Metodologias, Métodos e Estratégias de Ensino-Aprendizagem; Desenvolver a capacidade de escolha de diferentes estratégias de ensino-aprendizagem a partir de diferentes contextos e ensino; Empregar o processo de avaliação como elemento estruturante dos Processos de Ensino-Aprendizagem.

Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem Acesso ao material didático – textos de leitura obrigatórias e complementares; acesso aos links disponibilizados com vídeos e demais produções sobre o tema em desenvolvimento; realização das atividades; interação com o professor e com os demais alunos, por meio dos recursos de interação e avaliação e realização da Avaliação de Aprendizagem do Módulo.

**Tema 1** – Conhecer o que são Metodologias Ativas e por que usá-las: Histórico das metodologias ativas; Pressupostos teórico-filosóficos das metodologias ativas; Metodologias ativas na atualidade;

**Tema 2** – Compreender a escolha do Método de Ensino-Aprendizagem em diferentes contextos A importância dos objetivos do processo de ensino-aprendizagem para escolha do método; A importância do conhecimento dos discentes para escolha do método; A importância do conhecimento do contexto para escolha do método;

**Tema 3** – Compreender o que são Metodologias, Métodos e Estratégias de Ensino-Aprendizagem Diferentes metodologias de ensino-aprendizagem e seus diferentes pressupostos teórico-filosóficos; Aprendizagem Baseada em Problemas, Aprendizagem Baseada em Projetos, Aprendizagem Baseada em Times e a Problematização;

**Tema 4** – Desenvolver a capacidade de escolha de Diferentes Estratégias de Ensino-Aprendizagem, a partir de diferentes contextos e Ensino.

As diferentes estratégias de ensino-aprendizagem, suas potencialidades e fragilidades; Qual a relação entre método e estratégias de ensino aprendizagem; Quais critérios embasam a escolha das estratégias de ensino aprendizagem?

**Tema 5** – Empregar o Processo de Avaliação como elemento estruturante dos Processos de Ensino Aprendizagem. O que é avaliação e por que avaliar processos de ensino aprendizagem? Avaliação formativa e somativa: potências e fragilidades.

Obs: *todos os temas: Webaula por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet – Participação Obrigatória.*

## 4.2 Carga Horária Total

- 40 horas/aulas.

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat, e artigo 17, § 5º, da Resolução ENFAM n. 1 de 13 de março de 2017.

## 4.3 Data

28.06 a 31.07.2021.

## 4.4 Público Alvo

Servidores efetivos ou comissionados, estagiários e servidores de outros órgãos à disposição do Poder Judiciário Tocantinense; credenciados das áreas de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia que atuam na operacionalização dos programas em desenvolvimento vinculados ao Grupo Gestor de Equipes Multidisciplinares (GGEM).

## 5 - FREQUENCIA, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E CERTIFICAÇÃO

5.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades que ocorrerão no período de 3 de maio a 30 de setembro, de 2021, a serem desenvolvidas na modalidade à distância, por meio da Plataforma Google Meet e Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat, conforme descrição nos itens 9 e 15 do projeto pedagógico. (3644250);

5.2 O acesso dos alunos à atividade ocorrerá por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat, onde será registrada a frequência automática, após o login do aluno e acesso ao link disponibilizado para participação ao vivo da atividade síncrona;

5.3 Somente os alunos indicados e matriculados terão acesso à plataforma de transmissão e interatividade durante o desenvolvimento da atividade;

5.4 Todo o acesso ocorrerá exclusivamente por meio da Secretaria Acadêmica (SAV) da Esmat, devendo o aluno permanecer logado durante a atividade;

5.5 Para participação, o aluno deverá ter disponível computador com tecnologia atualizada com áudio e vídeo (microfone e câmera em funcionamento), acesso à internet, e deverá permanecer com sua câmera ligada durante todo o desenvolvimento das atividades ao vivo;

5.6 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos alunos. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.7 As atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma Moodle –, sendo necessária a participação das aulas remotas por videoconferências síncronas (pelo Google Meet), acesso às videoaulas, participação nos fóruns, realização das atividades, como: leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos links, cumprimento aos prazos de realização das atividades de interação e avaliações, e entrega das atividades propostas;

5.8 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail ao(s) professor(es), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.9 Durante o curso, os alunos deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e pela Plataforma Google Meet, como: webaulas e videoconferências síncronas, fóruns, leitura, produções e realização das atividades de interação e avaliações, de acordo com o exigido pelo(s) professor(es);

5.10 A frequência no curso será registrada com base no Relatório de Atividades emitido pelo AVA, relatório este gerado automaticamente pelo sistema, de acordo com as ações realizadas pelo aluno no decorrer do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem e participação das webaulas pela Plataforma Meet;

5.11 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5.12 As atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelo professor e servirão de respaldo para a certificação dos concluintes;

5.13 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

5.14 A Avaliação de Monitoramento RQ. 30 será aplicada pela SPESMAT aos alunos, e encaminhados os formulários preenchidos, via e-mail, ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis. Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

5.15 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso;

## 6 - DO VALOR

O valor para a realização do curso é de **RS 10.000,00** (dez mil reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
2. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
4. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.
5. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

## 8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
7. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
8. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer o suporte logístico;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. Para a Gravação das Aulas Teóricas em Estúdio: As gravações deste curso serão realizadas na cidade do professor em equipamento próprio, sem haver necessidade de descolamentos para essa finalidade.

Para a realização desta atividade, não se fazem necessários recursos materiais e logísticos, apenas que os inscritos e os palestrantes tenham internet em seus equipamentos, que são de sua responsabilidade, e acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que será providenciado pela equipe da Supervisão Tecnológica da Esmat, por competência.

## 10 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;
2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

## 11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalém**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

## 12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.
5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 20/04/2021, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 20/04/2021, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3653839** e o código CRC **ED32EB08**.